



# Diário oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**DECRETO nº 6 DE 01 DE JUNHO DE 2022:** *Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BROTAS DE MACAÚBAS**



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





**CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: . . . - BROTAS DE MACAUBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, publicada em 16 de dezembro de 2021.**

**DECRETO nº 6 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.920,00 (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 15/2021 de 01 de janeiro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.920,00 (Noventa e sete mil e novecentos e vinte reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	97.920,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.920,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.920,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>97.920,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.002 - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES POLITICOS DO PODER LEGISLATIVO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.920,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>97.920,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>97.920,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>97.920,00</b>





**CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS**

CNPJ: 02.310.664/0001-82 - CEP: . . . - BROTAS DE MACAUBAS - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2022, publicada em 16 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de junho de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2022.

**WESLEY SANTOS OLIVEIRA**

Tesoureiro

CPF : 074.388.535-00

**Marcelo Souza Mascarenhas**

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC BA 39824/0-6

